

CRITÉRIOS		DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS			PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM	NOTAS ATRIBUÍDAS					
A partir do portfólio, do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontos de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014, art. 6º, I), analisar se a entidade ou coletivo cultural atende aos seguintes critérios:		Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	TOTAL	AVALIADOR 01	AVALIADOR 02	AVALIADOR 03	AVALIADOR 04	AVALIADOR 05	
a)	Representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração.	0	5	10	100 pontos	10	10	10	10	10	
b)	Promove, amplia e garante a criação e a produção artística e cultural.	0	2	3		3	2	3	2	3	
c)	Incentiva a preservação da cultura brasileira.	0	2	3		3	2	2	2	2	
d)	Estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural.	0	1	2		2	2	1	1	1	
e)	Garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural.	0	2	3		3	2	3	2	2	
h)	Assegura a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais.	0	2	4		2	2	2	2	2	
i)	Contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades.	0	5	10		5	5	5	5	5	
j)	Promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade.	0	3	5		5	3	5	3	5	
k)	Estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação.	0	3	5		5	3	3	3	3	
l)	Adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado.	0	3	5		5	3	5	3	5	
m)	Fomenta as economias solidária e criativa.	0	2	4		2	2	2	2	2	
n)	Protege o patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias.	0	3	5		5	3	5	3	5	
o)	Apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais.	0	3	5		3	3	3	3	3	
p)	Realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade.	0	5	10		10	10	10	10	10	
q)	As ações da entidade/coletivo estão relacionadas aos eixos estruturantes da PNCV, por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada.	0	5	10		5	5	5	5	5	
r)	A entidade possui articulação com outras organizações, comundo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a PNCV.	0	5	10		5	5	5	5	5	
Bloco 2 - Avaliação do projeto apresentado						TOTAL	73	62	69	61	68
CRITÉRIOS		DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS			PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM	AVALIADOR 01	AVALIADOR 02	AVALIADOR 03	AVALIADOR 04	AVALIADOR 05	
I	Efeitos artístico-culturais, sociais e econômicos esperados com o projeto	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	50 pontos						
a)	O projeto contribui com a prática da cidadania cultural, com a ampliação das condições de acesso da comunidade aos bens e serviços culturais.	0	3	5		5	5	5	5	5	
b)	As oficinas/ações formativas impactam de forma efetiva com a ampliação de repertórios artísticos e culturais.	0	3	5		5	5	5	5	5	
c)	As estratégias de acessibilidade promovem o acesso e o protagonismo das pessoas com deficiência.	0	3	5		5	5	5	5	5	
d)	O projeto estimula a diversidade cultural e a alteridade, promovendo o protagonismo e a interação entre grupos vulneráveis	0	3	5		5	5	5	5	5	
II	Execução e detalhamento do Plano de Trabalho	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	TOTAL	20	20	20	20	20	100
a)	Capacidade técnica, gerencial e operacional da entidade para execução do projeto (vinculação do portfólio com o projeto apresentado)	0	2	4	35 pontos	2	2	2	2	2	
b)	O projeto define metas razoáveis e exequíveis a serem entregues, com informações sobre ações a serem executadas e prazos.	0	2	4		4	4	2	2	4	
c)	O projeto prevê estratégias pertinentes em relação aos resultados pretendidos.	0	3	5		3	3	3	3	3	
d)	O projeto prevê e detalha estratégias de divulgação específicas, com capacidade de democratização da informação acerca de suas ações.	0	2	4		5	4	4	2	4	
e)	O projeto prevê estratégias e meios de verificação do cumprimento das metas	0	2	4		2	2	2	2	2	
f)	A equipe técnica prevista é adequada para a realização do projeto.	0	3	5		3	5	5	3	3	
g)	O projeto apresenta clareza, coerência e razoabilidade entre as ações do projeto e os itens de despesas e seus custos;	0	3	5		5	5	3	3	5	
h)	O projeto tem exequibilidade, viabilidade para ser executado no prazo proposto.	0	2	4		4	4	4	4	4	
III	Abrangência do projeto considerando o público beneficiário A partir das informações dispostas no Planejamento do Projeto, a candidatura atenderá diretamente os seguintes públicos:	Não atende	Atende Parcialmente	Atende	TOTAL	28	29	25	21	27	130
a)	Estudantes da Rede Pública de ensino	0	1	2	15 pontos	2	2	2	2	2	
b)	Primeira infância (crianças de 0 a 6 anos)	0	1	2		0	0	0	0	0	
c)	População de baixa renda, habitando áreas com precária oferta de serviços públicos e de cultura, incluindo a área rural	0	3	5		3	3	3	5	5	
d)	Pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida	0	1	2		2	2	2	1	1	
e)	Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana	0	1	2		2	1	2	1	2	
f)	Pessoas LGBTQIAP+	0	1	2		1	1	1	1	1	
TOTAL		100 PONTOS			100 pontos	10	9	10	10	11	50
PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ											
IDENTIFICAÇÃO DO PONTO EXTRA	DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA	PONTUAÇÃO			AVALIADOR 01	AVALIADOR 02	AVALIADOR 03	AVALIADOR 04	AVALIADOR 05		
G	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5			0	0	0	0	0		
H	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5			0	0	0	0	0		
I	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5			5	5	0	5	5		
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS			5	5	0	5	5	20	
MÉDIA FINAL					131,6						

CRITÉRIOS		DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS			PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM	NOTAS ATRIBUÍDAS						
A partir do portfólio, do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontos de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014, art. 6º, I), analisar se a entidade ou coletivo cultural atende aos seguintes critérios:		Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	TOTAL	AVALIADOR 01	AVALIADOR 02	AVALIADOR 03	AVALIADOR 04	AVALIADOR 05		
a)	Representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração.	0	5	10	100 pontos	5	10	10	5	5		
b)	Promove, amplia e garante a criação e a produção artística e cultural.	0	2	3		2	3	3	2	3		
c)	Incentiva a preservação da cultura brasileira.	0	2	3		2	2	2	2	2		
d)	Estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural.	0	1	2		2	2	1	1	1		
e)	Garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural.	0	2	3		2	2	2	2	2		
h)	Assegura a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais.	0	2	4		2	2	2	2	2		
i)	Contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades.	0	5	10		5	5	5	5	5		
j)	Promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade.	0	3	5		3	3	3	3	3		
k)	Estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação.	0	3	5		3	3	3	3	3		
l)	Adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado.	0	3	5		5	5	3	3	5		
m)	Fomenta as economias solidária e criativa.	0	2	4		4	4	2	2	2		
n)	Protege o patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias.	0	3	5		0	3	3	3	3		
o)	Apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais.	0	3	5		3	3	3	3	3		
p)	Realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade.	0	5	10		10	10	10	10	10		
q)	As ações da entidade/coletivo estão relacionadas aos eixos estruturantes da PNCV, por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada.	0	5	10		5	5	5	5	5		
r)	A entidade possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a PNCV.	0	5	10								
Bloco 2 - Avaliação do projeto apresentado						TOTAL	58	67	62	56	59	302
CRITÉRIOS		DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS				PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM	AVALIADOR 01	AVALIADOR 02	AVALIADOR 03	AVALIADOR 04	AVALIADOR 05	
I	Efeitos artístico-culturais, sociais e econômicos esperados com o projeto	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	TOTAL							
a)	O projeto contribui com a prática da cidadania cultural, com a ampliação das condições de acesso da comunidade aos bens e serviços culturais.	0	3	5	50 pontos	3	3	3	3	3		
b)	As oficinas/ações formativas impactam de forma efetiva com a ampliação de repertórios artísticos e culturais.	0	3	5		0	3	3	3	3		
c)	As estratégias de acessibilidade promovem o acesso e o protagonismo das pessoas com deficiência.	0	3	5		0	0	0	0	0		
d)	O projeto estimula a diversidade cultural e a alteridade, promovendo o protagonismo e a interação entre grupos vulneráveis	0	3	5		3	3	3	3	3		
II	Execução e detalhamento do Plano de Trabalho	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	TOTAL	6	9	9	9	9		
a)	Capacidade técnica, gerencial e operacional da entidade para execução do projeto (vinculação do portfólio com o projeto apresentado)	0	2	4	35 pontos	2	2	2	2	2		
b)	O projeto define metas razoáveis e exequíveis a serem entregues, com informações sobre ações a serem executadas e prazos.	0	2	4		2	2	2	2	2		
c)	O projeto prevê estratégias pertinentes em relação aos resultados pretendidos.	0	3	5		3	3	3	3	3		
d)	O projeto prevê e detalha estratégias de divulgação específicas, com capacidade de democratização da informação acerca de suas ações.	0	2	4		2	2	2	2	2		
e)	O projeto prevê estratégias e meios de verificação do cumprimento das metas	0	2	4		2	2	2	2	2		
f)	A equipe técnica prevista é adequada para a realização do projeto.	0	3	5		0	3	3	3	3		
g)	O projeto apresenta clareza, coerência e razoabilidade entre as ações do projeto e os itens de despesas e seus custos;	0	3	5		3	3	3	3	3		
h)	O projeto tem exequibilidade, viabilidade para ser executado no prazo proposto.	0	2	4		4	4	2	2	2		
III	Abrangência do projeto considerando o público beneficiário A partir das informações dispostas no Planejamento do Projeto, a candidatura atenderá diretamente os seguintes públicos:	Não atende	Atende Parcialmente	Atende	TOTAL	18	21	19	19	19		
a)	Estudantes da Rede Pública de ensino	0	1	2	15 pontos	2	2	2	1	1		
b)	Primeira infância (crianças de 0 a 6 anos)	0	1	2		0	1	1	1	1		
c)	População de baixa renda, habitando áreas com precária oferta de serviços públicos e de cultura, incluindo a área rural	0	3	5		5	5	3	3	5		
d)	Pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida	0	1	2		2	2	2	2	2		
e)	Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana	0	1	2		0	0	0	0	0		
f)	Pessoas LGBTQIAP+	0	1	2		0	0	0	0	0		
TOTAL					100 PONTOS	9	10	8	7	9	43	
PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ												
IDENTIFICAÇÃO DO PONTO EXTRA	DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA	PONTUAÇÃO			AVALIADOR 01	AVALIADOR 02	AVALIADOR 03	AVALIADOR 04	AVALIADOR 05			
G	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5			0	0	0	0	0			
H	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5			0	0	0	0	0			
I	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5			0	0	0	0	0			
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL					15 PONTOS	0	0	0	0	0		
MÉDIA FINAL					96,6							

CRITÉRIOS		DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS			PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM	NOTAS ATRIBUÍDAS						
	A partir do portfólio, do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontos de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014, art. 6º, I), analisar se a entidade ou coletivo cultural atende aos seguintes critérios:	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	TOTAL	AVALIADOR 01	AVALIADOR 02	AVALIADOR 03	AVALIADOR 04	AVALIADOR 05		
a)	Representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração.	0	5	10	100 pontos	5	5	5	5	5		
b)	Promove, amplia e garante a criação e a produção artística e cultural.	0	2	3		2	2	3	3	3		
c)	Incentiva a preservação da cultura brasileira.	0	2	3		2	2	2	3	3		
d)	Estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural.	0	1	2		1	1	1	1	1		
g)	Garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural.	0	2	3		2	2	2	2	2		
h)	Assegura a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais.	0	2	4		0	0	0	0	0		
i)	Contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades.	0	5	10		0	0	0	0	0		
j)	Promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade.	0	3	5		3	3	3	3	3		
k)	Estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação.	0	3	5		3	3	3	3	3		
l)	Adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado.	0	3	5		0	0	0	0	0		
m)	Fomenta as economias solidária e criativa.	0	2	4		0	0	0	0	0		
n)	Protege o patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias.	0	3	5		0	3	3	3	3		
o)	Apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais.	0	3	5		0	3	3	3	3		
p)	Realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade.	0	5	10		5	5	5	5	5		
q)	As ações da entidade/coletivo estão relacionadas aos eixos estruturantes da PNCV, por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada.	0	5	10		5	5	5	5	5		
r)	A entidade possui articulação com outras organizações, compoando Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a PNCV.	0	5	10		5	5	5	5	5		
Bloco 2 - Avaliação do projeto apresentado						TOTAL	33	39	40	41	41	194
CRITÉRIOS		DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS				PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM	AVALIADOR 01	AVALIADOR 02	AVALIADOR 03	AVALIADOR 04	AVALIADOR 05	
I	Efeitos artístico-culturais, sociais e econômicos esperados com o projeto	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente		50 pontos						
a)	O projeto contribui com a prática da cidadania cultural, com a ampliação das condições de acesso da comunidade aos bens e serviços culturais.	0	3	5	3		3	3	0	0		
b)	As oficinas/ações formativas impactam de forma efetiva com a ampliação de repertórios artísticos e culturais.	0	3	5	0		0	0	0	0		
c)	As estratégias de acessibilidade promovem o acesso e o protagonismo das pessoas com deficiência.	0	3	5	0		0	0	0	0		
d)	O projeto estimula a diversidade cultural e a alteridade, promovendo o protagonismo e a interação entre grupos vulneráveis	0	3	5	3		3	3	3	3		
II	Execução e detalhamento do Plano de Trabalho	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	TOTAL	6	6	6	3	3	24	
a)	Capacidade técnica, gerencial e operacional da entidade para execução do projeto (vinculação do portfólio com o projeto apresentado)	0	2	4	35 pontos	2	2	2	2	2		
b)	O projeto define metas razoáveis e exequíveis a serem entregues, com informações sobre ações a serem executadas e prazos.	0	2	4		2	2	2	2	2		
c)	O projeto prevê estratégias pertinentes em relação aos resultados pretendidos.	0	3	5		3	3	3	3	3		
d)	O projeto prevê e detalha estratégias de divulgação específicas, com capacidade de democratização da informação acerca de suas ações.	0	2	4		2	2	2	2	2		
e)	O projeto prevê estratégias e meios de verificação do cumprimento das metas	0	2	4		2	2	2	2	2		
f)	A equipe técnica prevista é adequada para a realização do projeto.	0	3	5		3	3	3	3	3		
g)	O projeto apresenta clareza, coerência e razoabilidade entre as ações do projeto e os itens de despesas e seus custos;	0	3	5		3	3	3	0	3		
h)	O projeto tem exequibilidade, viabilidade para ser executado no prazo proposto.	0	2	4		2	2	0	0	2		
III	Abrangência do projeto considerando o público beneficiário A partir das informações dispostas no Planejamento do Projeto, a candidatura atenderá diretamente os seguintes públicos:	Não atende	Atende Parcialmente	Atende	TOTAL	19	19	17	14	19	88	
a)	Estudantes da Rede Pública de ensino	0	1	2	15 pontos	2	2	2	2	2		
b)	Primeira Infância (crianças de 0 a 6 anos)	0	1	2		0	0	0	0	0		
c)	População de baixa renda, habitando áreas com precária oferta de serviços públicos e de cultura, incluindo a área rural	0	3	5		5	3	5	3	3		
d)	Pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida	0	1	2		0	0	0	0	0		
e)	Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana	0	1	2		0	0	0	0	0		
f)	Pessoas LGBTQIAP+	0	1	2		0	0	0	0	0		
TOTAL		100 PONTOS			100 pontos	7	5	7	5	5	29	
PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ												
IDENTIFICAÇÃO DO PONTO EXTRA	DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA	PONTUAÇÃO			AVALIADOR 01	AVALIADOR 02	AVALIADOR 03	AVALIADOR 04	AVALIADOR 05			
G	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5			0	0	0	0	0			
H	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5			0	0	0	0	0			
I	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5			0	0	0	0	0			
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS			0	0	0	0	0			
MÉDIA FINAL					67							